DECRETO



NOVEMBRO/2023

DECRETO 479/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 458.902,88 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | GABINETE DO PREFEITO | |
|-----------------------------|---|------------------------|
| 2002 33903000 - 15000000 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 2.488,16 |
| 33903000 - 13000000 | Soma da Ação: | 2.488,16 |
| | Soma da Unidade: | 2.488,16 |
| 0205 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 2.400,10 |
| 1013 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 44905100 - 15001001 | * | 3.193,72 |
| 2040 | Soma da Ação: Î | 3.193,72 |
| | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 100.000,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.80 |
| 0000000 10001001 | Soma da Ação: | 100.400,80 |
| 2019 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 33903000 - 15001001 | Material de Consumo | 8.354,56 |
| | Soma da Ação: | 8.354,56 |
| | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 33903000 - 15001001 | _ | 2.769,31 |
| | Soma da Ação: | 2.769,31 |
| | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 33903000 - 15690000 | Material de Consumo Soma da Ação: | 32.564,76 32.564,76 |
| | | • |
| | Soma da Unidade: | 147.283,15 |
| | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INTANTIL | |
| 31901100 - 15420000 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 200.000,00 |
| | Soma da Ação: | 200.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 200.000,00 |
| | SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 33903000 - 15000000 | | 97.158,07 |
| | Soma da Ação: | 97.158,07 |
| | Soma da Unidade: | 97.158,07 |
| | SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 107,00 |
| | Soma da Ação: | 107,00 |
| | Soma da Unidade: | 107,00 |
| | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| | Material de Consumo | 1.461,22 |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Soma da Ação: | 460,00 1.921,22 |
| 2066 | QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA FAZENDA | 1.921,22 |
| 33901400 - 15000000 | • | 1.815,00 |
| | Soma da Ação: | 1.815,00 |
| | Soma da Unidade: | 3.736,22 |
| 0214 | SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0.700,22 |
| | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 1.429,34 |
| | Soma da Ação: | 1.429,34 |

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Emitido em: 21/11/2023 12:17:34

Página 1 de 2

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

| C.N.P.J.: 13.104.74 | 40/0001-10 | NOVEMBRO/202 |
|---------------------|--|--------------|
| DECRETO 479/2023 | | |
| | Soma da Unidade: | 1.429,34 |
| 0222 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO | |
| 2155 | GUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO | |
| 33901400 - 15000000 | Diárias - Civil | 110,00 |
| | Soma da Ação: | 110,00 |
| | Soma da Unidade: | 110,00 |
| 0223 | SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA | |
| 2161 | MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 5.994,00 |
| | Soma da Ação: | 5.994,00 |
| 2186 | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 596,94 |
| | Soma da Ação: | 596,94 |
| | Soma da Unidade: | 6.590,94 |
| | Total Geral: | 458.902,88 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| revisto no Art. 43, pa | ragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo: | , |
|------------------------|---|------------|
| 0205 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 2023 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 31901300 - 15001001 | Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| | Soma da Ação: - | 100.000,00 |
| 2138 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 158.902,88 |
| | Soma da Ação: | 158.902,88 |
| | Soma da Unidade: | 258.902,88 |
| 0206 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB | |
| 4299 | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INTANTIL | |
| 31901100 - 15401070 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 200.000,00 |
| | Soma da Ação: | 200.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 200.000,00 |
| | Total Geral: | 458.902,88 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de novembro de 2023.



Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 21/11/2023 12:17:34

Página 2 de 2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana